FESED
FÓRUM NACIONAL
DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS
DOS ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO

CARTA DO XXIX FÓRUM NACIONAL DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO

Os participantes que compõem o XXIX Fórum Nacional das Entidades Representativas dos Especialistas de Educação (FESED), que subscrevem esta, reunidos no período de 18 a 19 de maio de 2021 através de reunião on-line, deliberaram:

1. Lutar contra a PEC 32 - Reforma Administrativa, que fere a constituição brasileira e as instituições públicas, destruindo-as, enfraquecendo a prestação dos serviços públicos;

2. Lutar pela imunização de todos os brasileiros via acesso a vacinação de acordo com as suas prescrições, reconhecendo a importância das ciências e combate rigoroso ao negacionismo;

3. Lutar contra a precarização do ensino público, em tempos de pandemia, buscando políticas públicas de acesso e permanência à garantia ao direito à educação.

4. Lutar contra todos os projetos de lei que investem contra a escola pública, como: "Escola sem partido", "cívico militar" e "educação domiciliar".

5. Lutar contra a PEC 133/2019 que trata da reforma da previdência e promove a perda de direitos dos trabalhadores brasileiros, eminentemente, os profissionais de educação;

6. Lutar contra os projetos por meio de emendas constitucionais que promovam a perda de direitos e incentivem a terceirização;

7. Lutar pela revogação da Lei Complementar 156/16 que aumentou o superávit primário e coloca em risco a qualidade dos serviços públicos prestados no país, por condicionar à renegociação de dívidas dos estados a redução de pessoal e da folha de pagamento;

8. Lutar pela revogação da Emenda Constitucional 95/2016 que limita por até vinte anos os gastos públicos, impossibilitando o reajuste dos salários e os direitos dos servidores da administração pública, represando a oferta de serviços públicos e as vinculações de verbas nas áreas sociais, repudiando o contingenciamento de verbas da educação;

9. Intensificar a luta pela conquista de espaços e ampliar as estratégias de participação ativa nas discussões sobre a formação dos profissionais do Art. 64, em andamento no Conselho Nacional de Educação, nas instituições de Ensino, Conselhos Estaduais e Municipais;

10. Defender a criação e ampliação espaços formativos para os especialistas em educação;

11. Lutar pela oferta e ampliação de concursos públicos para os cargos de especialistas em educação nas redes públicas de ensino em todo o país;

12. Exigir a manutenção dos concursos públicos conforme a Constituição Federal, para os cargos nas carreiras nas quais eles estão previstos e a obrigatoriedade de realização frequente destes para provimento dos cargos;

13. Lutar pela ocupação dos cargos/funções de Administração, Supervisão, Inspeção e Orientação Educacional por profissionais com formação contemplados no artigo 64, combinado com o parágrafo 1º do artigo 67, da Lei nº 9394/96;

14. Denunciar o descaso de governantes para com suas obrigações legais no que tange ao pagamento do Piso Salarial Nacional do Magistério e jornada de trabalho dos Profissionais de Educação, exigindo providências imediatas quando da sua ilegalidade;

15. Defender a Aposentadoria Especial do Magistério para os profissionais da educação, disciplinados pelo artigo 64 da LDB 9394/96;

16. Combater as propostas acerca da aposentadoria complementar e fundos de pensão para servidores públicos;

17. Repudiar a prática contumaz e desumana de atrasar/parcelar o pagamento dos vencimentos de servidores ativos/aposentados;

18. Apoiar a aprovação da PEC 555/06, que extingue a contribuição previdenciária de aposentados;

19. Defender a recuperação salarial dos profissionais da educação e a formação continuada;

20. Defender a autonomia dos Sistemas Estaduais e Municipais na livre organização da carreira do magistério, resguardando as formas de provimentos dos cargos já instituídos por lei;

21. Defender que a instituição do Sistema Nacional de Educação respeite a autonomia já construída pelos sistemas de ensino dos Entes Federados;

22. Defender a identidade própria dos profissionais da educação que desempenham atividades de Administração, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional;

23. Exigir o cumprimento do Decreto-Lei nº 72.846, de 26 de setembro de 1973, que assegura o exercício da profissão do orientador educacional;

24. Lutar para que as Diretrizes Curriculares do Curso de Pedagogia e as instituições de educação superior assegurem a formação de profissionais para atender as especificidades pedagógicas e administrativas dos Sistemas de Ensino e das Unidades escolares, em seu contexto complexo, para além da sala de aula, formando profissionais com identidade diante de seu fazer na Administração, Supervisão, Inspeção e Orientação Educacional;

25. Lutar pela destinação imediata de 10% (dez por cento) do PIB para a Educação Pública;

26. Lutar contra as Desvinculações de Receitas da União (DRU), por comprometerem os investimentos nas áreas sociais;

27. Ocupar espaços e manifestar-se criticamente com relação à implementação e avaliação do Plano Nacional de Educação e aos Planos Estaduais e Municipais de Educação, avaliando seus efeitos para a categoria e sociedade;

28. Defender que o Estado Brasileiro deva executar de forma direta as políticas públicas da educação e repudiar a transferência de recursos públicos à iniciativa privada por meio de privatizações, terceirizações e outras formas;

29. Acompanhar a implementação das disposições da Convenção nº 151 e da Recomendação nº 159 da Organização Internacional do Trabalho, promulgadas pelo Decreto Presidencial nº 7944, de 06 de março de 2013;

30. Incentivar a categoria a se organizar em Associações e/ou Sindicatos, de acordo com o que preconiza o artigo 5º da Constituição Federal;

31. Manter a pauta de integrar mais entidades representativas de especialistas de educação às lutas comuns aprovadas no FESED, desde que compartilhem de seus princípios norteadores;

32. Manter articulações com o Executivo e o Legislativo nas diferentes esferas da Federação;

33. Defender que os cargos e funções dispostos no artigo 64 da Lei nº 9.394/96 constem nos Planos de Educação Municipais, Estaduais e Nacional, como profissionais de educação nas redes e sistemas de ensino;

34. Participar ativamente das discussões sobre o novo FUNDEB, defendendo sua permanência e o aumento da complementação da União para 40%;

35. Desencadear processos formativos em sua esfera de atuação, reafirmando os princípios republicanos.

36. Divulgar e defender as presentes deliberações em todas as instâncias de discussão sobre as questões educacionais.

Porto Alegre, 19 de maio de 2021

FÓRUM NACIONAL
DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS
DOS ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO

ACSE/MS - Associação Campo-grandense dos Supervisores Escolares

Rua Antônio Maria Coelho, nº 2641. Sala 11. Shopping Marrakesh. Jardim dos Estados. CEP79002-061- Campo Grande – Mato do Grosso do Sul

AMIE – Associação Mineira de Inspetores Escolares

Rua da Bahia, 1148 sala 907 - Centro 30160-011 - Belo Horizonte - MG.

AIERGS - Associação dos Inspetores de Ensino do Rio Grande do Sul

Av. Alberto Bins 325 Conj. 76 RS CEP 90030 142 Centro Histórico. Porto Alegre – RS

AOERGS - Associação dos Orientadores Educacionais do Rio Grande do Sul

Av. Alberto Bins, 325 Conj.72, RS. CEP 90030. Centro Histórico

AOESC – Associação dos Orientadores Educacionais de Santa Catarina

Rua Felipe Schmidt, n° 390. Sala 1005,10° andar.Edifício Florêncio Costa Cep: 88010-001. Centro Florianópolis SC.

APASE – Sindicato dos Supervisores de Ensino do Magistério Oficial no Estado de São Paulo

Rua do Arouche, 23 . 1º andar - Praça da República. São Paulo- SP. CEP 01219-001

ASESC – Associação dos Supervisores Escolares de Santa Catarina

Rua Fulvio Adulce 638, Sala 110. Estreito. CEP 88075001 Florianópolis - SC

ASFOE – Associação Fluminense dos Orientadores Educacionais

Thatiana Tavares Pereira

Rodovia Amaral Peixoto n 89.965 apt 102. Araruama - Região dos Lagos. CEP 28970 – 000. Rio de Janeiro / RJ

ASISEAL – Associação dos Inspetores dos Sistemas Educacionais de Alagoas

Roberdauglas R dos Santos

Aliança Comercia I(MACEIÓ-AL) Rua Dois de Dezembro,110.CENTRO.SALA 06 Próximo à Assembleia Legislativa

ASSERS - Associação dos Supervisores de Educação do Rio Grande do Sul

Av. Borges de Medeiros, 308. Sala 106. 10° andar. CEP 90020-020 - Porto Alegre - RS

CPERS/SINDICATO

Av. Alberto Bins, 480. CEP 90030-141 Centro Histórico. Porto Alegre – RS.

SINDESPE/MG – Sindicato dos Profissionais de Especialista em Educação do Ensino Público de MG

Rua Tupis 457, sala 1403. Centro. Belo Horizonte - MG

SINESP – Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo

Rua Libero Badaró, 152, 21° Andar - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP,CEP 01008-904